

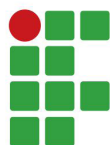
INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2023
CUIABÁ



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete

Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas

Fernando Augusto Alves da Silva

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Oswaldo Martins Capelani

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Victor Rafael Araújo de Noronha

Departamento de Ensino

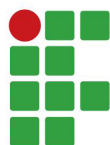
Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Ane Francielly da Silva Santos

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Departamento de Produção

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente

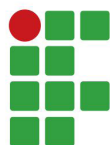
Aline Fernanda Andriotti

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

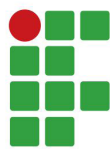
Edição nº 02/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens de Serviço	-
Editais	53
Instruções Normativas	-
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	-

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSV/C/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela organização das festividades dos 80 anos do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Livio dos Santos Wogel	Professor EBTT	1430504	Presidente
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	49403	Membro
Agnaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	Membro
Alex Soares Gomes	Assistente em Administração	2090066	Membro
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecário - Documentarista	2399367	Membro
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Membro
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Dalmir Kuhn	Engenheiro Agrônomo	1104093	Membro
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	Membro
Elenice de Lima Fernandes	Assistente em Administração	1729862	Membro
Elton Feitoza Centurion	Zootecnista	1585344	Membro
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Jonir de Oliveira	Porteiro	1031065	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Josias Conceição da Silva	Professor EBTT	49413	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico de Tecnologia da Informação	1698406	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Lucas Santana de Moura	Administrador	1147543	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Miriam Nunes Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1097144	Membro
Oswaldo Martins Capelani	Técnico de Tecnologia da Informação	1585204	Membro

Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Sergio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Valeria Ferreira Oliveira	Técnico de Laboratório	1194699	Membro
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	Membro
Vânia Lucia Souza da Silva	Assistente em Administração	1787311	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem o prazo de **120 (dias)** para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/02/2023 14:51:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466500
Código de Autenticação: c61b23dc8a



PORTARIA 24/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 76.535.764/0001-43, para Prestação de Serviços de telefonia fixa no IFMT *Campus* São Vicente Sede, contrato de nº 25/2022 e processo nº 23197.002066.2022-01, conforme segue:

Função	Nome Do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Fiscal Técnico	Ronaldo Jose Perin	1759927
Fiscal Administrativo	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Gestor de Contrato	Osvaldo Martins Capelani	1585204
Fiscal Técnico - Substituto	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Fiscal Administrativo - Substituto	Ronaldo Jose Perin	1759927
Gestor do Contrato - Substituto	Ronaldo Jose Perin	1759927

Art. 2º Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/02/2023 16:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468566

Código de Autenticação: 538caeb291



PORTARIA 25/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 22/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Presidente
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roseildo Nunes Da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Rosenir Maria Miranda da Silva	2021102330130342	Titular
Verônica Northfleet Seco	2021102330130091	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/02/2023 16:11:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468524

Código de Autenticação: 0a7b42ce5b



PORTARIA 26/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários Remunerados - Edital 01/2023 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Presidente
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Membro
Eliane de Campos Rodrigues	Assistente em Administração	1900740	Membro
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 01/02/2023 16:33:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468654
Código de Autenticação: cbb688766d



PORTARIA 27/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidora	Cargo	Matrícula Siape	Data da Lotação	Local de Lotação
Tatiane Francieli Chupel	Professor EBT	2323488	01/02/2023	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Campo Verde (SVC-DECV)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 02/02/2023 09:16:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468991

Código de Autenticação: bfc66d4da0



PORTARIA 28/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	xxxx7806xxx
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	xxxx1694xxx
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	xxxx6964xxx
Marcio Jose da Costa Araujo	Técnico em Agropecuária	2303176	xxxx5654xxx

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2023**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/02/2023 09:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470028

Código de Autenticação: 4d6c1748a8



PORTARIA 29/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 204/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2022, a qual designa servidores para comporem a Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia Noturno do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Alterar o Presidente da Comissão Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia Noturno do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

Art. 2º A Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia Noturno do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros da comissão:

Servidor (a)	Cargo	SIAPE	Função
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Presidente
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 204/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2022 e concedendo um prazo de **175 (dias)** para a finalização dos trabalhos.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/02/2023 14:13:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470233

Código de Autenticação: bb7583c153



PORTARIA 30/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 139/2020, de 30 de novembro de 2020, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os Servidores relacionados abaixo para serem os responsáveis pelo envio de informações referente ao plantel (semoventes) para a Coordenação de Patrimônio, proporcionando o controle, o inventário e a contabilidade dos mesmos, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Elton Feitoza Centurion	Zootecnista	1585344	Titular
Liane de Castro Machado	Técnico em Agropecuária	1632039	Suplente

Os responsáveis deverão enviar as seguintes informações:

- Enviar no primeiro dia útil de cada mês, via SUAP as informações ocorridas durante o mês anterior, como: abate, morte, roubo ou nascimento dos animais;
- É necessário que essas informações sejam apresentadas mensalmente através de uma planilha para registro em tempo hábil;
- Caso não haja movimento, enviar a planilha - SEM MOVIMENTO NO PERÍODO;
- Quando ocorrer a baixa do animal, gentileza informar o motivo e a identificação do mesmo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/02/2023 16:54:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470737

Código de Autenticação: 120fe62916



PORTARIA 32/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Presidente
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Marco Túlio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 06/02/2023 08:40:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471139

Código de Autenticação: 5fc33788a7



PORTARIA 33/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Convênio 01/2022 firmado entre o **IFMT *Campus* São Vicente** e a **Bom Futuro Agrícola LTDA** (CNPJ nº 10.425.282/0001-22) que tem por objetivo conceder oportunidade de trabalho na condição de aprendiz aos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no *Campus* São Vicente, conforme segue:

Função	Titular	Substituto	Substituto
Fiscal	Ane Francielly da Silva Santos (1050046)	Kenny Wesley da Silva (2392556)	Rhafaél da Costa Borges (1042632)

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2023 08:30:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472364
Código de Autenticação: 5632fe4371



PORTARIA 34/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 248/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2022, a qual constituiu a Comissão do Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente.

I - Incluir o servidor **Gabriel Antonio Ogaya Joerke**, matrícula 3096308 na Comissão do Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente.

II - Incluir o servidor **Leandro Carbo**, matrícula 1430870 na Comissão do Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente.

III - Incluir a servidora **Tatiane Franciely Chupel**, matrícula 2323488 na Comissão do Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão do Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Nomes	Cargo	Matrícula	Carga horária semanal	Função
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico em Tecnologia da Informação	1698406	10 horas	Presidente
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	5 horas	Membro
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Discente	20201202412330275	5 horas	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	5 horas	Membro
Osvaldo Martins Capelani	Técnico em Tecnologia da Informação	1585204	5 horas	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	5 horas	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	5 horas	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	5 horas	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2023 08:39:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472513

Código de Autenticação: 20a35e274c



PORTARIA 35/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo e distribuição para o CRcv - Centro de Referência de Campo Verde do IFMT *Campus* São Vicente**, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.000079.2023-19 e a Instrução Normativa Nº 1, de 4 de Abril de 2019, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

Servidor (a)	Matricula SIAPE	Cargo / Função
Ricardo George Bhering	1619137	Integrante Requisitante
Alex Soares Gomes	2090066	Integrante do Setor de Contratos
Geysa Luiza de Souza Santos	1937816	Integrante da área Administrativa
Laura Raquel Ferreira Campos	3303659	Integrante da Área Técnica
Otoniel Meireles da Silva	1753935	Integrante Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2023 10:04:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473702

Código de Autenticação: e40d9bda4f



PORTARIA 36/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores e Discentes relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Diversidade e Inclusão do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Joir Benedito Proenca de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Priscila Ferrari Paulino	Psicólogo	2157879	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro

Discentes:

Discente	Matrícula	Função
Ágatha Gabriela Barbosa Silveira	20221102313040130	Membro
Ana Clara Pereira Dias	20221102313040137	Membro
Andrya Luiza Vieira de Souza	20221102313040085	Membro
Guilherme Nascimento Maciel	20221102313040110	Membro
Hrays Andrade Florenti da Silva	20211102313040003	Membro
Joel Lauterio Dos Anjos	20221102313040046	Membro
Julia Ramos Moreira	20221102313040133	Membro
Júlia Samara de Oliveira da Silva	20221102313040166	Membro
Leandro Dioly Nogueira Hanke	20231102313040090	Membro
Luciano Rosa Taques	20221102313040072	Membro
Manuela Lacerda de Oliveira	20221102313040060	Membro
Maria Rita Martins Pena	20221102313040125	Membro
Nádya Luzia Moraes Silva	20221102313040028	Membro
Sérgio Jesus Lima Junior	20221102313040146	Membro
Sophía Victória Dos Santos Gobbo Araújo	20221102313040070	Membro
Víctor Hugo Santos De Arciso	20221102313040004	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência para a realização dos trabalhos até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/02/2023 16:40:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474539

Código de Autenticação: 81c144b842



PORTARIA 37/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 35/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2023, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os Servidores relacionados abaixo para comporem o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Nomes	Cargo	Matrícula	Carga horária semanal	Função
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	10 horas	Coordenador/Gestor
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	5 horas	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico em Tecnologia da Informação	1698406	5 horas	Membro
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Discente	20201202412330275	5 horas	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	5 horas	Membro
Osvaldo Martins Capelani	Técnico em Tecnologia da Informação	1585204	5 horas	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	5 horas	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	5 horas	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/02/2023 13:18:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476487

Código de Autenticação: fe52881ebb



PORTARIA 38/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 266/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de dezembro de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os Servidores relacionados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistema (TADS) do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue::

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/02/2023 14:05:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476548
Código de Autenticação: 5734535121



PORTARIA 39/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Presidente
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Membro
Elisangela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Josias Conceicao da Silva	Professor EBTT	49413	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Mariana da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Marco Tulio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Silvana Angelica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem o prazo de **150 (dias)** para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/02/2023 09:02:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476975

Código de Autenticação: 6cec34fb32



PORTARIA 40/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 82/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os Servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Presidente
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Deraldina Pereira do Nascimento	Pedagoga	1107099	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Silvana Angelica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 14:17:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478043
Código de Autenticação: 799e191a2f



PORTARIA 41/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa **FABIO LIR DA CUNHA**, CNPJ: 14.297.746/0001-13, na Prestação de Serviços de manutenção predial de reforma do Ginásio Poliesportivo do IFMT *Campus* São Vicente - Sede, contrato de nº 24/2022 e processo nº 23197.000833.2022-30. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Fábio Henrique de Oliveira Silva	1826300
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

Art. 2º Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 15:07:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478168

Código de Autenticação: 217ad845f4



PORTARIA 42/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, e considerando:

- O comunicado do Departamento de Serviços e Apoio do *Campus* São Vicente sobre o recente rompimento da tubulação de abastecimento de água da sede;
- O aumento dos sedimentos na captação de água potável;
- A grande demanda por água tratada;
- Não haver tempo hábil, nas próximos 24 horas, para total decantação dos sedimentos na ETA devido as fortes chuvas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades letivas e administrativas da sede do *campus* no dia 17/02/2023.

Art. 2º Os efeitos desta portaria não se aplica aos Centros de Referencia de Campo Verde e Jaciara e o sobre os serviços desempenhados por contratos terceirizados;

Art. 3º Os serviços de restaurante, das atividades da fazenda, de manutenção da rede de abastecimento de água e de motoristas, continuarão em funcionamento.

Art. 4º Esta ordem entra vigor a partir desta data.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 15:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478175
Código de Autenticação: 8052309014



PORTARIA 43/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, e considerando:

- que no calendário letivo não há aulas previstas para o dia 22 de fevereiro;
- as questões de logísticas e distâncias do *campus* e as cidades próximas;
- a necessidade da normalização do abastecimentos de água;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades letivas nos períodos vespertino e noturno do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) no âmbito do IFMT Câmpus São Vicente (Sede e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara).

Art. 2º Tornar facultativo o exercício de atividades administrativas aos servidores nos períodos suspensos, sem necessidade de compensação de horas.

Art. 3º Os efeitos desta portaria não se aplicam sobre os serviços desempenhados por contratos terceirizados,

Art. 4º Esta ordem entra vigor a partir desta data.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 16:53:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478320
Código de Autenticação: 54f7fe050d



PORTARIA 44/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa **KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP**, CNPJ: 05.353.957/0001-35, para a prestação de serviços comuns e continuados no controle de vetores e pragas urbanas e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização e descupinização, tratamento e controle de escorpiões), limpeza, manutenção e adequações sanitárias, de poços artesianos e bombas; limpeza e desinfecção das caixas d'água; limpeza e desentupimento de fossas e manutenção de piscinas, com fornecimento de peças, equipamento para o IFMT *Campus* São Vicente, contrato de nº 08/2019 e processo nº 23197.000812.2019-19. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847
Fiscal Administrativo	Jonir de Oliveira	1031065
Gestor de Contrato	Klewher Campos Amaral	3113543

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/02/2023 10:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480414
Código de Autenticação: 887b706f6a



PORTARIA 45/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente Responsável pela Ocupação de Imóveis Funcionais do IFMT - Campus São Vicente, para o exercício 2023, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função
Oswaldo Martins Capelani	Técnico de Tecnologia da Informação	1585204	Presidente
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	Membro
Roberto Bilarmino de Siqueira	Assistente em Administração	3097296	Membro

Art. 2º A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, abrir edital para ocupação de imóveis funcionais, acompanhar a ocupação de imóveis funcionais, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens em condições de alienação, observando a legislação pertinente e os procedimentos próprios do IFMT.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- a. classificar os bens, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e da Instrução Normativa Sedap nº 205/1988;
- b. realizar os demais procedimentos que integram o processo de locação e/ou alienação de material; e
- c. produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e pelos demais membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/02/2023 14:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480641

Código de Autenticação: 7b1d014b22



PORTARIA 46/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora, abaixo relacionada, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	xxxx8395xxx

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2023**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/02/2023 11:42:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481218
Código de Autenticação: 95170cbaa1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.834.039/0001-20, para a Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de: Auxiliar Serviços Gerais, Apoio Administrativo (contínuo) e Agente de Portaria Diurno e Noturno para o IFMT *Campus* São Vicente, contrato de nº 03/2023, processo nº 23197.000088.2023-18 e Pregão SRP 61/2022, conforme segue:

1. Indicação dos membros para fiscalização do contrato 03/2023 conforme tabela abaixo:			
Descrição do Cargo Terceirizado	Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (A)	Matrícula SIAPE
Serviço de Auxiliar Serviços Gerais (44h)	Fiscal Técnico	Wilton Frutuoso Lopes Junior	2276536
Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO (40 horas)	Fiscal Técnico	Wilton Frutuoso Lopes Junior	2276536
Serviços de Agente de Portaria Diurno e Noturno 12x36 (2 funcionários)	Fiscal Técnico	Wilton Frutuoso Lopes Junior	2276536
Contrato 03/2023	Fiscal Administrativo	Ronaldo José Perin	1759927
Contrato 03/2023	Gestor do Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 24/02/2023 11:43:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481111

Código de Autenticação: a33f284d3f



PORTARIA 48/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa **WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 30.946.078/0001-64, para a Prestação de serviço serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de: Auxiliar Rural, Auxiliar Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Zeladoria, Apoio Administrativo(contínuo), Agente de Portaria, Cozinheiro, Ajudante de Cozinha, Auxiliar de Almoarifado, Jardineiro e Recepcionista para o IFMT *Campus* São Vicente, contrato de nº 02/2023, processo nº 3197.001598.2022-13 e Pregão SRP 61/2022. conforme segue:

1. Indicação dos membros para fiscalização do contrato 02/2023 conforme tabela abaixo:			
Descrição do Cargo Terceirizado	Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 h (BIBLIOTECA)	Fiscal Técnico	Edson Rodrigues dos Santos	1097071
Auxiliar Rural (DP)	Fiscal Técnico	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847
Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h e Oficial de Serviços Gerais - 44 h (DSA)	Fiscal Técnico	Klewher Campos Amaral	3113543
Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 h (DAD)	Fiscal Técnico	Aline Fernanda Andriotti	2399367
Serviço de Zeladoria Diurno e Noturno (12X36) (DAD)	Fiscal Técnico	Aline Fernanda Andriotti	2399367
Serviços de Auxiliar de Almoarifado - 40 h (ALMOXARIFADO)	Fiscal Técnico	Rogério Wallace Feitosa Senra	1995434
Serviços de Cozinheiro e Ajudante de Cozinha - 12x36 (RESTAURANTE)	Fiscal Técnico	Jonir de Oliveira	1031065
Serviços de Agente de Portaria Diurno e NOTURNO - 12X36 (DSA)	Fiscal Técnico	Klewher Campos Amaral	3113543
Contrato 02/2023	Fiscal Administrativo	Lucas Santana de Moura	1147543
Contrato 02/2023	Gestor do Contrato	Alex Soares Gomes	2090066

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 24/02/2023 11:44:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480861
Código de Autenticação: dba3349d0a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 33/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023, a qual constituiu o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Incluir o servidor **Francisco Bandeira Amaral Filho**, no Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

II - Incluir o servidor **Renato Duarte**, matrícula 3324509 no Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

III - Incluir o servidor **Robson Keemps da Silva**, matrícula 2294038 no Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE / CPF	Função
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Presidente
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Francisco Bandeira Amaral Filho	Professor EBTT	xxx.208.4xx-xx	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Marco Túlio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Renato Duarte	Professor EBTT	3324509	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/02/2023 14:36:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481515

Código de Autenticação: b932736aa8



PORTARIA 50/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, regido pelo Edital 10/2023, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Presidente
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Geysa Luiza de Souza Santos	Assistente em Administração	1937816	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Membro
Sergio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/02/2023 15:24:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481587
Código de Autenticação: 1e1c055544



PORTARIA 51/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 19/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023, a qual constituiu o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir a servidora **Alexandra de Paiva Soares**, matrícula 1817683 no Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

II - Incluir a servidora **Erika Martins de Figueiredo**, no Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

III - Incluir a servidora **Lucilene Rodrigues dos Santos**, no Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE / CPF	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	xxx.312.8xx-xx	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	xxx.050.5xx-xx	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Moacir Antônio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro

Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Jorge Gabriel Lorenzetti	20181202430140434	Titular
Maria Luiza Guiraldelo Piana	20201202430140296	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/02/2023 15:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481490
Código de Autenticação: abd6a4a0e8



PORTARIA 52/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 16/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023, a qual constituiu o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir a servidora **Giovanna Anffe de Azevedo**, matrícula 3304703 do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

II - Excluir a servidora **Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira**, matrícula 1720421 do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

III - Incluir o servidor **Allison Ribeiro e Silva**, no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

IV - Incluir o servidor **Derek Roosel Ribeiro Antunes**, matrícula 3252652 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

V - Incluir a servidora **Erika Martins de Figueiredo**, no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

VI - Incluir o servidor **Joao Vicente Jorge Rodrigues**, matrícula 1309505 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

VII - Incluir o servidor **Madson Amorim de Barros**, matrícula 1493587 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

VIII - Incluir o servidor **Renato Duarte**, matrícula 3324509 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

IV - Incluir o servidor **Wansel Juvino de Lemos**, matrícula 3324405 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE / CPF	Função
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Presidente
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Membro
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	49403	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	xxx.369.0xx-xx	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro

Eilson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	xxx.312.8xx-xx	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Fernando Henrique Cardoso	Professor EBTT	1789630	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Joao Vicente Jorge Rodrigues	Professor EBTT	1309505	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Josias Conceição da Silva	Professor EBTT	49413	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Lucília da Glória Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marco Túlio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Oswaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Rafael Sebastiao Cicero	Professor EBTT	1122320	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Renato Duarte	Professor EBTT	3324509	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandú da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Wansel Juvino de Lemos	Professor EBTT	3324405	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Lucia Vitória da Cruz Silva	20211102313040082	Titular
Hrays Andrade Florentino da Silva	20211102313040003	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/02/2023 15:28:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481292

Código de Autenticação: 7f26ec3172



PORTARIA 53/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.834.039/0001-20, para a Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de: Auxiliar Serviços Gerais, Apoio Administrativo (contínuo) e Agente de Portaria Diurno e Noturno no IFMT *Câmpus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, contrato de nº 04/2023, processo nº 23197.000089.2023-54 e Pregão SRP 61/2022, conforme segue:

1. Indicação dos membros para fiscalização do contrato 04/2023 conforme tabela abaixo:			
Descrição do Cargo Terceirizado	Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (A)	Matrícula SIAPE
Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO (40 horas)	Fiscal Técnico	Gabriel Antonio Ogaya Joerke	3096308
Serviços de Zeladoria 12X36 Diurno	Fiscal Técnico	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Serviço de Auxiliar Serviços gerais (44 horas)	Fiscal Técnico	Paula Fernanda de Oliveira	1959322
Contrato 04/2023	Fiscal Administrativo	Gilson Soares de Araújo	2086045
Contrato 04/2023	Gestor do Contrato	Leandro Carbo	1430870

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 28/02/2023 15:41:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483387

Código de Autenticação: f7edb81905



PORTARIA 54/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito do IFMT *Campus* São Vicente para ser executado no **ANO LETIVO 2023**:

I - CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO, sendo:

PERÍODO LETIVO	
Início: 08/02/2023	Término: 15/12/2023
PERÍODO DE FÉRIAS	
10 a 21/07/2023	26 a 31/12/2023 01 a 27/01/2024
TOTAL DE DIAS LETIVOS	CURSOS
206 (duzentos e seis) dias	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 28/02/2023 15:45:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483137
Código de Autenticação: 03c728fa0a



PORTARIA 55/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023



EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT *CAMPUS* SÃO VICENTE ÀS VAGAS EXTERNAS DO PROGRAMA APRENDIZ DO FUTURO - 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria nº 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes para o preenchimento das vagas no Programa Aprendiz do Futuro, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) para alunos desta Instituição, é regido por este edital, com base na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/1943), na Lei nº 5.889/1973, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 6.481/2008, na Portaria Normativa MTE nº 723/2012, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Portaria/MPT nº 671/2021 e alterações, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente junto a empresa privada BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.282/0001-22, celebraram CONVÊNIO Nº 01/2022/IFMT SVC para concessão de oportunidade de trabalho na condição de aprendiz aos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no *Campus* São Vicente.

1.3 O presente edital tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, trabalho na condição de aprendiz junto a empresa privada BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA., de acordo com as condições legais e vagas existentes na empresa.

2 DO PROGRAMA

2.1 Segundo a Lei nº 10.097/2000 que estabelece as normas para contratação de menor aprendiz, o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) é o Programa de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, voltado para adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze anos) completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos.

2.2 Os deveres do Jovem Aprendiz junto à empresa contratante são:

- I - Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da BOM FUTURO e do IFMT *Campus* São Vicente, executando suas atividades com responsabilidade e compromisso;
- II - Ter disponibilidade para realização da etapa prática de formação nas fazendas da BOM FUTURO em períodos de férias escolares.

3 DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

3.1 Os jovens aprendizes contratados receberão **remuneração mensal no valor de R\$ 1.305,00 reais (7,25/hora)** e os seguintes benefícios:

- I - Plano de Saúde Unimed (Acomodação Enfermaria) - Mensalidade gratuita com coparticipação na utilização;
- II - Plano Odontológico (opcional com mensalidade no valor de R\$ 25,00 reais);
- III - Seguro de Vida (Gratuito);
- IV - Vale alimentação (R\$ 550,00 reais - creditados mensalmente em cartão específico para utilização em empresas de comercializam alimentos).

4 DA JORNADA E VIGÊNCIAS DO CURSO E CONTRATO

4.1 A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais de atividades práticas, considerando a carga horária de formação teórica na Instituição de ensino.

4.2 O Curso de Aprendizagem terá duração de 01/02/2023 a 22/12/2023, conforme previsto no calendário acadêmico.

4.3 O contrato especial de aprendizagem terá início em 01/02/2023 e término em 22/12/2023.

5 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na Instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio;
- II - Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 21 anos.

5.2 Ao Jovem Aprendiz obriga-se cumprir as condições estabelecidas pela instituição de ensino, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

6 DAS VAGAS

6.1 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento imediato de vagas disponíveis pela empresa contratante (mínimo de 30 vagas).

6.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas aos que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI) e a pessoa com deficiência (PcD) ou às vagas na categoria ampla concorrência (AC).

6.3 Para o número efetivo de reservas de vagas (**cotas**) aplicam-se os seguintes percentuais:

- I - 5% das vagas de reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do artigo 37, §1º do Decreto 3.298, de 20.12.99;
- II - 30% das vagas reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.4 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

6.5 A reserva de vagas referidas aos que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme **Quadro 1** abaixo.

Quadro 1: Quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas às cotas para PPI
3	1
6	2
9	3

6.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos

no ato da inscrição.

6.7 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, o candidato deverá preencher no formulário eletrônico (**link no item 7.2 deste edital**) a opção de reserva de vagas cotistas PPI.

6.8 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência (PcD), o candidato deverá preencher no formulário eletrônico (**link no item 7.2 deste edital**) a opção de reserva de vagas cotistas PcD.

6.9 Para as vagas reservadas aos que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI), a constatação de declaração será realizada pelo resultado da banca de hetero identificação de ingresso na instituição de ensino.

6.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.11 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.12 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no **item 6.1** e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela abaixo:

Ordem de contratação	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos PPI
1ª Vaga	AC	PPI
2ª Vaga	AC	PPI
3ª Vaga	PPI	AC
4ª Vaga	AC	PPI
5ª Vaga	PcD	AC

6.13 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja classificação.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa Jovem Aprendiz.

7.2 As inscrições serão gratuitas e via formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/D4uKnY96XGUmwSu98>.

7.3 As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, bairro, cidade, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, curso e responder se já realizou estágio obrigatório e em que área.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **08h até as 17h do dia 02 de fevereiro de 2023**.

7.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

7.6 Todos os alunos matriculados no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária estão aptos para realizar a inscrição no referido processo seletivo.

7.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição

8 DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas:

- I - Análise de histórico escolar;
- II - Entrevista e avaliação comportamental de caráter classificatória e eliminatória.

8.2 A entrevista está prevista para acontecer no dia **03 de fevereiro de 2023**, conforme disponibilidade dos funcionários da empresa contratante.

8.3 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

8.4 A relação dos inscritos e o horário agendado para entrevista estarão disponíveis no site do *campus* (<https://svc.ifmt.edu.br/inicio/>), conforme cronograma.

8.5 Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas poderão ser exigidos.

8.6 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão informados ao IFMT *Campus* São Vicente para providência dos documentos solicitados.

8.7 Os candidatos habilitados serão convocados pela empresa contratante, gradualmente até no máximo de 30 dias a contar do resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas da contratante.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - Não entregar no ato da convocação os documentos exigidos conforme subitem 14.1 deste edital;
- III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- IV - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
- V - Quando, após sua convocação para contratação, não comparecer ao local no prazo designado.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site do IFMT *Campus* São Vicente (<https://svc.ifmt.edu.br/inicio/>) no dia **06 de fevereiro de 2023**, podendo ainda ser consultado junto ao Departamento de Extensão através do Telefone (65) 9955-6927 ou pessoalmente.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.

11.2 O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico: <https://forms.gle/2tQtMim1nxaHsFBK9>) Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados.

11.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

11.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

12 RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final contendo os nomes dos **aprovados** será divulgado no site do IFMT *Campus* São Vicente (<https://svc.ifmt.edu.br/inicio/>), a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

12.2 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os documentos necessários para a assinatura do contrato de aprendizagem, são:

- I - RG e CPF;
- II - Cartão SUS;
- III - Carteira de trabalho digital;

- IV - Atestado de escolaridade;
- V - Comprovante de residência (atualizado últimos 3 meses);
- VI - Conta Bancária: Banco do Brasil ou Bradesco;
- VII - Número do PIS;
- VIII - Certificado de Reservista para maiores de 18 anos;
- IX - Termo de Ciência do Responsável caso o candidato for menor de idade.

14.2 Todos os inscritos, aprovados e convocados deverão apresentar a documentação solicitada pela contratante nas convocações.

14.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

14.4 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

14.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE), seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

14.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do IFMT *Campus* São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br).

14.7 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II - se recusar assinar o contrato na data, local e demais condições estipuladas pelo contratante.

14.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do processo seletivo será excluído da lista de classificação.

14.9 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente via e-mail a partir do dia **09 de Fevereiro de 2023** o Termo de Compromisso de Jovem Aprendiz para assinatura via sistema SUAP.

14.10 O contrato especial de aprendizagem será assinado junto a empresa contratante em local, dia e horário predefinidos na convocação dos candidatos aprovados.

14.11 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - Automaticamente, ao término de vigência do contrato;
- II - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE FORMADORA;
- III - Falta disciplinar grave;
- IV - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;
- V - A pedido do aprendiz;

14.12 Para os aprendizes o contrato de aprendizagem perdurará enquanto o mesmo estiver com matrícula e frequência regular no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária.

15 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
02/02/2023	Período de inscrições
03/02/2023	Divulgação dos Inscritos e horário da entrevista
03/02/2023	Entrevistas
06/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
07/02/2023	Recurso contra Resultado Preliminar
08/02/2023	Divulgação do Resultado Final

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo Departamento de Extensão do IFMT *Campus* São

Vicente.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a documentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

16.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no formulário de Inscrição, serão apreciados pela Instituição de ensino e a empresa contratante

16.6 Quaisquer outras informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Extensão através do Telefone (65) 9955-6927 ou pessoalmente no IFMT *Campus* São Vicente.

Cuiabá/MT, 1º de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/02/2023 14:23:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468094

Código de Autenticação: b00678eb5d



Edital Nº 7/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, *Campus* São Vicente, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através do Diretor-Geral do *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 08 a 13 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas remanescentes do Edital 074/2022, do curso de Bacharelado em Zootecnia, período integral na sede do *campus*, e para o preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes dos Editais 074/2022 e 099/2022, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período noturno, do Centro de Referência de Campo Verde.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **1º semestre de 2023**, exclusivamente nos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP nº 017/2012	Integral	09 semestres	07
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 79/2015	Noturno	06 semestres	10

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

2.2 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.3 As inscrições terão início no dia 08 de fevereiro de 2023, e encerrar-se-ão no dia 13 de fevereiro de 2023.

2.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/SCbxi751csH48n9HA>

2.6 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.7 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.8 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.9 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Campus São Vicente - sede</i>	WhatsApp 65-98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde</i>	WhatsApp 65-98161-2068	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

2.10 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.11 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/SCbxi751csH48n9HA> são de total responsabilidade do candidato.

2.12 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail ensino.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (conforme cronograma). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.13 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.14 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.

2.15 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.4 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.5 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.6 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

I - HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

II - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

III - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do candidato;

IV - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I - Linguagens, códigos e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias;

3.7 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

I - Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

II - Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equiva à nota 75(setenta e cinco).

III - Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.8 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

3.9 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.9.1 O resultado do Processo seletivo 2023/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.9.2 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.9.3 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I - Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Total	140
Média Aritmética	70

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

II - Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	74,95

III - Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	65,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00

3.9.4 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 3.7 e alíneas deste edital.

3.9.5 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.9.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.9.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.10 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver

maior idade.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2023**, no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

4.2 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5 DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6 DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia **16 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar de acordo com o local e horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Campus</i> São Vicente - sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	WhatsApp 65-98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Campus</i> São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere CEP 78840-000 – Campo Verde - MT	Whatsapp 65 98161-2068	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.10.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5. As matrículas de 1ª chamada (aprovados) serão realizadas nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2023**.

7.6 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

7.7 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2023, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. e a matrícula será realizada no dia 23 e 24 de fevereiro de 2023.

7.8 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será **28 de fevereiro de 2023**.

7.9 A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2023/1.

7.10 Dos documentos para matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (anexo V);
- XII - Declaração para ingresso em curso de nível superior (anexo VI);
- XIII - Termo de autorização de uso da imagem (anexo VII).

7.10.1 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.10.2 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10 DO CRONOGRAMA

--	--

DATA	EVENTOS
06/02/2023	Publicação do Edital
07/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra o edital
08 a 13/02/2023	Período de inscrição - via internet forms.gle/SCbxi751csH48n9HA
14/02/2023	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
15/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
16/02/2023	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
16 e 17/02/2023	Matrícula dos aprovados
23/02/2023	Divulgação da 2ª chamada
23 e 24/02/2023	Matrícula da 2ª chamada
28/02/2023	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 06 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT Campus São Vicente para turma 2023/1 e para tal fornece as informações:

<p>SOMENTE SERÃO ACEITOS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK https://forms.gle/SCbxi751csH48n9HA</p> <p>ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE</p>			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital https://forms.gle/SCbxi751csH48n9HA</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente; 			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA	()		
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

_____, ____ de _____ de 202__.

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus São Vicente para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período 2023/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III
EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Diretora de Ensino e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023/1 do IFMT *Campus* São Vicente

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA:		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em: ____/____/____.

Nome: _____

ANEXO IV
EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 202__.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor Geral

ANEXO VII
EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *Campus*
São Vicente Centro de Referência de Jaciara

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 06/02/2023 16:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471326

Código de Autenticação: 36d16d4808





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/1 VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na sede do *campus*, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 06 (seis) vagas remanescentes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência Campo Verde – localizado na Av. Isidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro: Belvedere - Caixa Postal: 252, CEP 78840-000 - Campo Verde-MT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

I - Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;

II - Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.3 Das habilitações e vagas para o *CAMPUS* São Vicente

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Informática	Vespertino	03 anos	06	Resolução CONSUP nº 116/2022

Local de matrícula: IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT *Campus* São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.3 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 17 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2023.

2.4 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 23 de fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).

2.5 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/UGg3kTP9TA443SWn7>.

2.6.1 O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

2.7 O candidato deverá anexar no local indicado no link da inscrição a cópia do histórico escolar do 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar. Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.

2.8 Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do *campus* ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos no item 2.7.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	(65)9 8161 - 2066	08h – 11h30
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65)9 8161 - 2068	13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)

2.9 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados, deverá entrar em contato pelo e-mail: ensino.svc@ifmt.edu.br e solicitar a correção preenchendo o formulário disponível no formulário IX.

2.10 Não serão analisados documentos protocolizados em outros campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.11 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.12 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.13 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados no item 2.7.

2.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada.

2.15 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.16 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada no item 2.7 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.17 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental.

3.2 A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.3 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.5 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

I - Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

II - Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.6 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros;

II - Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87 + 98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	180	180
	63,30	92,20

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será **ELIMINADO**.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5.2 No caso de **empate** na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a **maior média em Língua Portuguesa**. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **01 de março de 2023**, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente no Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Izidoro Luiz Gentilin, nº 585, bairro Belvedere, Campo Verde/MT, CEP: 78840-000. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação, conforme o anexo VII.

7.3 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

7.4 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, conforme os dias estabelecidos no cronograma deste Edital, no Registro Escolar. As dúvidas deverão ser sanadas através do WhatsApp 65-98161-2068.

7.5 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª e 3ª chamada do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, se **houver**.

7.6 Caso ocorram as 2ª e 3ª chamadas, estas serão divulgadas nos dias estabelecidos pelo cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, sendo data da matrícula o estabelecida conforme cronograma.

7.7 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.8 A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 7.6, serão publicadas no site <http://svc.ifmt.edu.br> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.9 Dos documentos e condições para matrícula:

I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

II - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;

IV - Cédula de identidade oficial, original e cópia;

V - CPF, original e cópia;

VI - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

VII - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;

VIII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço;

IX - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

X - Termo de autorização de uso da imagem.

7.9.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

7.10 Em caso de candidato estrangeiro:

I - Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro;

II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

III - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.11 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.12 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

I - publicação do edital;

II - divulgação da listagem de inscritos preliminar

III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br.

9.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item 9.3.

9.5 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.6 Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do *Campus* São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.svc@ifmt.edu.br e/ou entrar em contato pelos telefones 65 9 8161 – 2066 ou 65 98161-2068.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento através do WhatsApp 65-98161-2068.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

11 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	15/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra o edital	16/02/2023
Período de inscrição via forms.gle/UGg3kTP9TA443SWn7	17 a 23 de fevereiro de 2023
Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos	24/02/2023

Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar	27/02/2023
Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos	28/02/2023
Divulgação dos aprovados/classificados	01/03/2023
Matrícula dos aprovados	02/03/2023
Divulgação da 2ª chamada	03/03/2023
Matrícula da 2ª chamada	06/03/2023
Divulgação da 3ª chamada	07/03/2023
Matrícula da 3ª chamada	08/03/2023
Prazo final para as chamadas do referido edital	09/03/2023

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Não imprima, responda o formulário online)

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE - EDITAL 10/2023	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
As informações deverão ser respondidas no formulário on-line https://forms.gle/UGg3kTP9TA443SWn7 e os documentos relacionados anexados no Formulário de Inscrição Digital:	
<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente;	
As perguntas relacionadas abaixo deverão ser respondidas no Formulário de Inscrição Digital .	
QUAL SEU ESTADO CIVIL? <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo	
QUAL É O SEU SEXO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Mulher transexual <input type="checkbox"/> Homem transexual <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Não binário <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Outros	
UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual seu nome social?	
EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?	
EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?	
VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, indicar qual deficiência possui.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA? <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Se é indígena, indique sua etnia.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR? <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	

<p>VOCÊ É QUILOMBOLA?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Se sim, qual comunidade?</p>
<p>VOCÊ É MIGRANTE?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?</p>
<p>VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?</p> <p><input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Católica <input type="checkbox"/> Evangélica <input type="checkbox"/> Candomblé <input type="checkbox"/> Espírita <input type="checkbox"/> Umbanda</p> <p><input type="checkbox"/> Protestante <input type="checkbox"/> Outra</p>
<p>Indique qual outra religião:</p>
<p>QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?</p> <p><input type="checkbox"/> Moro sozinho <input type="checkbox"/> 2 pessoas <input type="checkbox"/> 3 pessoas <input type="checkbox"/> 4 pessoas <input type="checkbox"/> 5 pessoas <input type="checkbox"/> 6 pessoas</p> <p><input type="checkbox"/> 7 pessoas <input type="checkbox"/> 8 pessoas <input type="checkbox"/> 9 pessoas <input type="checkbox"/> 10 pessoas <input type="checkbox"/> mais que 10 pessoas</p>
<p>QUAL TIPO DA MORADIA?</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento próprio (quitado)</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento)</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento alugado</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento cedido</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa de parentes</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa de amigos</p>
<p>EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?</p> <p><input type="checkbox"/> Urbana (região central) <input type="checkbox"/> Urbana (região periférica) <input type="checkbox"/> Rural</p>
<p>ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?</p> <p><input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Privada <input type="checkbox"/> Escola Privada com bolsa integral <input type="checkbox"/> Escola Privada com bolsa parcial</p>
<p>QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?</p> <p><input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Motocicleta <input type="checkbox"/> A pé</p>
<p>VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?</p> <p><input type="checkbox"/> Não trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em um estágio remunerado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho como autônomo</p>

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00

Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00

Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

Não recebo Sim, recebo bolsa família Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

Vivem juntos Separados Viúvos Falecidos Outros

VOCÊ TEM FILHOS?

Sim Não

Se sim, quantos?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

- Procuo atendimento na rede privada Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
 Outros

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

- Sim Não

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

- Celular (somente pacote de dados) Celular (através de wi-fi) Tablet (somente pacote de dados)
 Tablet (através de wi-fi) Notebook Computador Outros

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

- Sim Não

COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?

- Pela TV
 Através da internet
 Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)
 Por intermédio de amigos e familiares
 Por divulgação realizada na minha escola
 Pelas redes sociais

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?

- Sim Não

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

- Declaro ciência.

ANEXO II
EDITAL EDITAL Nº 10/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (V) folder de apresentação; (VI) anúncios em revistas e jornais em geral; (VII) home page; (VIII) cartazes; (IX) back-light; (X) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (XI) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (XII) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O/a Diretor(a) da Escola _____, declara que, o estudante _____, nascido em _____, filho(a) de _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor(a) Escolar

ANEXO V
EDITAL Nº 10/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar (para o maior de 18 anos do sexo masculino);
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem;

ANEXO VII
EDITAL Nº 10/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *campus* _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social. Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço ensino.svc@ifmt.edu.br , conforme data e horário especificados no edital para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Declaro que estou inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IX
EDITAL Nº 10/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 29/01/2023)

Nome: _____
E-mail: _____
Inscrição nº: _____
Telefone para contato: _____

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.svc@ifmt.edu.br

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº: CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/02/2023 16:46:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477433

Código de Autenticação: e0cfc45de0



Edital Nº 10/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
Campus São Vicente sede e centros de referência de Campo Verde e Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Bolsa Permanência estudantil (Sede) e Centros de Referência Campo Verde e Jaciara que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do *Campus São Vicente*, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no *Campus São Vicente – Sede* e dos Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso Técnico de Nível Médio Integrado ou em curso de Graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO

4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **Bolsa Permanência Estudantil – sede e centros de referência: Campo Verde e Jaciara**.

4.2 O quadro abaixo identifica os setores de lotação, as atribuições do discente, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para as vagas:

4.3 Local de oferta: *Campus São Vicente sede*

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Departamento de Produção (DP) – Setor: Avicultura e Fábrica de Ração	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com animais, tais como aves de corte e postura e fabricação de ração animal	02	10 h	Curso Graduação
Departamento de Produção (DP) –	Atuar no manejo da Unidade Educativa	02	10 h	Curso Técnico Integrado

Setor: Suinocultura	de Produção (UEP) de suínos			ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – Setor: Olericultura	Atuar no manejo das unidades experimentais pedagógicas (UEP's) tais como horta	02	10 h	Curso Técnico Integrado
Departamento de Produção (DP) – Setor: Bovinocultura de Leite/corte	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com bovinos destinados à cria, recria e produção de leite	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Departamento de Assistência ao Discente – DAD	Atuar junto ao Departamento nas atividades e eventos esportivos e culturais.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária	Atuar no auxílio pedagógico ao estudante indígena.	01	10 h	Curso Técnico em Agropecuária do 1º ANO "E"
Departamento de Ensino	Atuar no acompanhamento das atividades de monitoria didática.	01	10 h	Curso Graduação
Biblioteca (Sede)	Dar suporte na pesquisa bibliográfica aos usuários, bem como organização e manutenção do acervo bibliográfico	01	10 h	Curso Graduação
Área: Estação Meteorológica	Atuar nos registros de parâmetros meteorológicos em três horários GMT em base diária e organização do banco de dados em extensão xml.	01	10 h	Curso Graduação
Área: Laboratório Multidisciplinar	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Área: Centro Vocacional e Tecnológico do Cerrado - CVT	Atuar junto ao CVT nas atividades de extensão.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Total de vagas para Sede		17		

4.4 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia)	Atuar na organização, conservação de utensílios utilizados em aulas práticas, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Informática	Atuar na organização do Laboratório de Informática, na organização, manutenção dos computadores, auxílios nos projetos de ensino, pesquisa e extensão como suporte aos professores e estudantes.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Ludicidade	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	02	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRJac		04		

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.4 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área Agronômica - Horta e Grandes Culturas.	Atuar no manejo dos projetos experimentais da horta e também para atuar no manejo dos projetos experimentais com grandes culturas e plantas perenes.	05	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Estação Meteorológica e Hidroponia	Atuar do desenvolvimento de atividades experimentais nas áreas de Hidroponia e Meteorologia.	02	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Laboratórios de Informática	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Laboratório Agronomia.	Atuar junto ao técnico de laboratório no suporte às atividades do setor.	02	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRCV		10		

4.6 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão orientação e acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

4.7 Havendo necessidade os estudantes classificados na sede e nos centros de referência da Campo Verde e Jaciara, poderão ser remanejados para outros setores.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, pagos até 15 de dezembro de 2023.

5.3 Serão ofertadas 17 vagas para a Sede, 10 vagas para o Centro de Referência de Campo Verde e 04 vagas para o Centro Referência de Jaciara nesta modalidade.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na sede e centros de referência do IFMT *Campus* São Vicente.

6.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de Bolsa Permanência.

6.3 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/eo9N8UMUj3tMVbD7>, entre os dias 23 de fevereiro a 02 de março de 2023.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, enviar mensagem para Assistência Estudantil (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os estudantes **deverão** preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/eo9N8UMUj3tMVbD7> e anexar os seguintes documentos:

- I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.;
- II. Conta de água ou luz ou telefone ou IPTU (o mais recente ao período de inscrição);
- III. Comprovantes de renda – Anexar **APENAS UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):
 - a) Contracheque ou holerite (o mais recente ao período de inscrição); ou
 - b) Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro; ou
 - c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários; ou
 - d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários ;de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;
 - e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo I**) com **o valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo III**); ou
 - f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo I**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente; ou
 - g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo II)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (**anexo III**).

7.2 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7, a cópia do laudo médico.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção da Bolsa Permanência Estudantil será realizada conforme especificado no quadro de vagas (item 4.3).

8.2 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas: na primeira etapa a seleção dos candidatos será feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil que fará análise da ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

- a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do *Campus*São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8.7 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de Bolsa Permanência Estudantil dentre as descritas no quadro de vagas.

9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **09 meses e meio, março a dezembro de 2022**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
- b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
- c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
- d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio-transporte cancelado.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
16 de fevereiro de 2023	Publicação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
17 de fevereiro de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital. On-line https://forms.gle/sbtKmT1rTRhHm7vX7
23 de fevereiro a 02 de março de 2023	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/eo9N8UMUsj3tMVbD7
03 a 08 de março de 2023	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
09 de março de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no mural do <i>Campus</i> São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e por meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
10 de março de 2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar através de preenchimento de formulário On-line https://forms.gle/sbtKmT1rTRhHm7vX7
13 de março de 2023	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
14 a 16 de março de 2023	Entrevistas
17 de março de 2023	Divulgação do Resultado das entrevistas
20 de março de 2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, através de preenchimento de formulário: https://forms.gle/sbtKmT1rTRhHm7vX7
21 de março de 2023	Publicação do Resultado Final
22 a 24 de março de 2023	Assinatura do Termo de Compromisso

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do *Campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 16 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021

ANEXO I
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal
familiar no valor de R\$ _____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade
de _____

sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de
07/12/1940.

_____/MT, ____ e _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM
RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e
que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado no curso
_____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT *Campus* São Vicente –
Sede, concordando com todos os termos do **Edital nº 11/2022 – Auxílio Permanência**, como bolsista, no período de **março a
dezembro de 2022**, recebendo um valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 14:23:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478020
Código de Autenticação: 1e27da8eb1



Edital Nº 11/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU AUXÍLIO MORADIA E/OU AUXÍLIO CRECHE - Centro de Referência de Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Transporte, Moradia e Creche no período de março a dezembro de 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090 de 16 de setembro de 2022.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Jaciara - Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio, Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio e o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II - Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- III - Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV - Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA MODALIDADE

4.1 O *Campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara ofertará as seguintes modalidades de auxílios :

- I - **Auxílio Moradia:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o Centro de Referência de Jaciara, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- II - **Auxílio Transporte:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- III - **Auxílio Creche:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir aos estudantes que têm filhos com idade de até 6 (seis) anos (prioritariamente), e que estejam em condição de vulnerabilidade

socioeconômica.

4.2 O estudante poderá inscrever-se em até três modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizados as seguintes modalidades de auxílios, com respectivas quantidades e valores mensais:

Modalidade	Quantidade	Valor Mensal
Auxílio Transporte	45	R\$ 200,00
Auxílio Moradia	10	R\$ 200,00
Auxílio Creche	05	R\$ 200,00

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT *Campus* São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 Será vedada a inscrição do candidato que esteja com a situação acadêmica "vínculo institucional " no curso.

6.4 Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

- I - Preencher devidamente o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9> no período de **23 de fevereiro de 2023 até as 23:59 horas do dia 02 de março de 2023**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I;
- II - Os anexos III, IV e V, verificada a necessidade de apresentação destes anexos, devem ser preenchidos e anexados/enviados em formato PDF ou JPG junto ao formulário de inscrição;
- III - Documentos como Certidão de Nascimento CNH/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite, comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU) e contrato de locação devem ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF ou JPG.

6.5 Para a modalidade de **Auxílio Moradia** somente poderão se inscrever os estudantes que anexarem no ato da inscrição o contrato de aluguel ou declaração de residência (Anexo VI), ambos autenticados em cartório pelo responsável da residência.

6.6 Para a modalidade do **Auxílio Transporte** poderão se inscrever, **preferencialmente**, estudantes que comprovem residência a uma distância mínima de 2 km do Centro de Referência de Jaciara e que não usufrua de transporte público gratuito fornecido pelas prefeituras de Dom Aquino, São Pedro da Cipa e Juscimeira.

6.7. Para a modalidade do **Auxílio Creche** poderão se inscrever estudantes que comprovarem através da certidão de nascimento do(a) filho(a) com idade até 6 anos (prioritariamente), limitado a 01 auxílio por estudante.

6.8 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 3341-2185 (WhatsApp)** ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

6.9 Em caso de não apresentação dos dados bancários impreterivelmente em seu nome no ato da inscrição deste Edital, o/a candidato/a terá a inscrição indeferido/a.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição são:

- I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG;

- II. **Conta de água, luz, telefone ou IPTU** (o mais recente ao período de inscrição);
III. Contrato de aluguel ou declaração de residência - no caso da modalidade de auxílio moradia;
IV. Comprovantes de renda – anexar **UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

- a) **Contracheque ou holerite** (o mais recente ao período de inscrição); ou
b) **Carteira de Trabalho** com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou
c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou
d) **Comprovante de rendimentos ou extrato bancário do último mês recebido**, para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;
e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**);
f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar **Declaração de Renda** preenchida e assinada (**anexo III**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente; ou
g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**);

IV. **Todos os documentos** (que verificado a necessidade de envio pelo candidato) **deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF).**

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) que fará a análise do Formulário de Inscrição preenchido, do banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do *Campus* e demais informações da Assistência Estudantil, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: svc.ifmt.edu.br.

8.2 Para classificação serão considerados, sucessivamente, o seguinte critério:

- I - Estar **regularmente matriculado nos cursos técnicos e de graduação**;
II - Estudante com **renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5** (um salário-mínimo e meio vigente), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

8.3 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

- I - Estudantes que ingressaram no IFMT *Campus* São Vicente - CRJac, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
II - Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
III - Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

10 DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **09 meses e meio, março a dezembro de 2023**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- I - Quando o estudante não apresentar frequência **mínima de 75%**, cuja verificação será feita feita MENSALMENTE pela CLPAE, salvo em casos de licença médica comprovada;
- II - Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/PERÍODO/LOCAL)

DATA	EVENTOS
Dia 16 de fevereiro de 2023	Divulgação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
Dia 17 de fevereiro de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46
De 23 de fevereiro a 02 de março de 2023	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9
De 03 a 08 de março de 2023	Análise das inscrições feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)
Dia 09 de março de 2023	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
Dia 10 de março de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46
Dia 13 de março de 2023	Publicação do Resultado Final.

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site svc.ifmt.edu.br e no mural do *Campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

13.2. Não poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.3 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da CLPAE do Centro de Referência de Jaciara, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

13.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela CLPAE e Direção de Ensino do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes bolsistas que estiverem em gozo de licença médica comprovada ou licença maternidade, durante o período letivo, cujo atendimento em regime domiciliar esteja em consonância com as disposições definidas pela Organização Didática do IFMT, não poderão ter suas bolsas e/ou auxílios suspensos, exceto o auxílio transporte.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT Campus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I
Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico! Link - <https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9>

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Transporte** e/ou **Moradia** e/ou **Creche** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Jaciara.

E-mail do(a) aluno(a):		
Nome completo:	CPF:	
Telefone do/da estudante c/ DDD:		
Endereço da Residência:	Nº	Bairro:
Cidade/UF: <input type="checkbox"/> Jaciara-MT <input type="checkbox"/> Dom Aquino-MT <input type="checkbox"/> São Pedro da Cipa-MT <input type="checkbox"/> Juscimeira - MT <input type="checkbox"/> Campo Verde - MT <input type="checkbox"/> Cuiabá-MT <input type="checkbox"/> Outros		
Qual o seu curso? <input type="checkbox"/> Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio; <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências da Natureza c/ habilitação em Biologia	Nº de Matrícula:	
Modalidade de auxílio Para qual auxílio deseja se inscrever (um ou mais)? <input type="checkbox"/> Auxílio Transporte <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia <input type="checkbox"/> Auxílio Creche		
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar até o IFMT - Centro de Referência de Jaciara? <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Transporte particular - van ou ônibus <input type="checkbox"/> Transporte público gratuito fornecido por prefeitura <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Outro:		
Distância, em quilômetros, da sua residência até o IFMT - Centro de Referência de Jaciara:		

Comprovante de endereço atualizado (conta de Água, Luz, telefone ou IPTU):
Situação atual de moradia do(a) estudante: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Outro:
Apenas para inscritos no Auxílio Moradia: fazer o download aqui do contrato de aluguel ou declaração de aluguel (Anexo VII) do imóvel em que reside:
Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, menor de 6 anos <input type="checkbox"/> Sim, maior de 6 anos
Certidão de nascimento de filho(s) do estudante, até 6 anos:
Levantamento Socioeconômico do(a) estudante e seu grupo familiar Você se autodeclara: <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Negro(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola
Você foi matriculado no IFMT por meio do sistema de cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica? <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Particular
Você é PCD ou tem alguma necessidade específica? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Se é PCD ou tem alguma necessidade específica, fazer o download aqui do laudo médico:
Número de membros que compõe o seu grupo familiar, incluindo você: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> Outro
Adicionar documentos de todas as pessoas que residem na casa com o estudante (RG, CPF ou CNH para maiores de idade, e certidão de nascimento para menores de idade, ou apenas RG se houver)
Renda bruta mensal do grupo familiar (somente números)
Comprovante de renda de todos da casa maiores de idade: Contracheque ou holerite ou Carteira de Trabalho ou Comprovante de Rendimentos dos benefícios recebidos pelo INSS ou Extrato Bancário do último mês recebido ou Anexo III ou Anexo IV ou Anexo V.

(candidato, verifique quais os comprovantes necessários que se enquadram para a sua inscrição, de acordo com o edital.)

Você ou algum membro do seu grupo familiar recebe benefício social do governo?

Não

Sim, programa Bolsa Família

Sim, Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Outro:

Se você ou algum membro do seu grupo familiar recebe benefício social do governo, fazer o download do comprovante de recebimento atualizado do benefício aqui. O documento deve ser enviado de forma legível e sem rasura.

Espaço destinado a descrição de informações adicionais, como relação ao(a) estudante e seu grupo familiar, caso avalie ser relevante para análise socioeconômica.

Dados Bancários do estudante

Nome do Banco

Tipo de Conta

poupança

corrente

Agência

Número da conta (e dígito se tiver)

Chave Pix

ANEXO II
Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico!

Link - <https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46>

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Transporte e/ou Moradia e/ou Creche** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Jaciara.

Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso: **Escrever com caneta Azul ou Preta ou digitar direto na folha na cor preta.*

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de
R\$ _____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a
atividade _____ de
_____ sem
vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei
2.848 de 07/12/1940 .

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante por extenso

ANEXO IV

Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu, _____, RG _____,
CPF: _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante por extenso

ANEXO V
Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente a _____, declaro que **NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO**, declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante por extenso

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) (Proprietário do imóvel)
_____, Nacionalidade _____,
_____, Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____,
_____, RG _____, residente e domiciliado na rua:
_____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____,
_____, Estado _____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO _____ Nacionalidade _____,
_____, Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____,
_____, RG _____, residente e domiciliado na rua:
_____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____,
_____, C.E.P. _____, Estado _____, Telefone _____.

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____. O PRAZO da
locação do imóvel, quarto ou vaga mencionado acima terá validade de _____ meses, iniciando no dia _____,
do mês de _____ no ano de _____ e terminando no dia _____, do mês _____ no
ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO
pagará o valor de R\$ _____ (_____) por mês, a ser efetuado
diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das informações
acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na
devolução do dinheiro à União.

_____, _____ de _____ de 2023.

Proprietário do imóvel

Assinatura do(a) estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 16:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478094
Código de Autenticação: 0ef7983ce7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU AUXÍLIO MORADIA Centro de Referência de Campo Verde

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Alimentação e Moradia no período de março a dezembro de 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090 de 18 de outubro de 2022.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT Câmpus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde - Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Curso Bacharelado em Agronomia Integral, Bacharelado em Agronomia Noturno e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II - Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- III - Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV - Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA MODALIDADE DOS AUXÍLIO(S)

4.1 O Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde ofertará as seguintes modalidades de auxílios:

- I - **Auxílio Alimentação:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- II - **Auxílio Moradia:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o campus, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2 O estudante poderá inscrever-se em até duas modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1,5 (um salário-mínimo e meio).

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizadas um total de **48 vagas** para o **Auxílio Alimentação** no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e **40 vagas** para o **Auxílio Moradia** no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), **pagos até dia 15 de dezembro/2023**.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

I - Preencher devidamente o formulário de inscrição disponível através do link:

<https://forms.gle/7dnUbEcNnhr1YcqN7> no período de **23 de Fevereiro de 2023** até as **23:59 horas do dia 02 de Março de 2023**;

II - Os anexos I, II e III, verificada a necessidade de apresentação destes anexos, devem ser preenchidos e **anexados/enviados em formato PDF ou JPG junto ao formulário de inscrição**;

III - Documentos como Certidão de Nascimento CNH/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite, Comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU), devem ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF ou JPG.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 Para a modalidade de **Auxílio Moradia**, somente poderão se inscrever os estudantes que **anexarem no ato da inscrição o contrato de aluguel para moradia ou Declaração de Residência (anexo V) preenchida e autenticada em Cartório pelo responsável da residência**.

6.6 Para a modalidade de **Auxílio Alimentação**, somente poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos de **turno integral e turno vespertino do Centro de Referência de Campo Verde**.

6.7 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 9 8161-2068** (WhatsApp) ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

6.8 Em caso de não apresentação dos dados bancários impreterivelmente em seu nome no ato da inscrição deste Edital, o/a candidato/a terá a inscrição indeferido/a.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição são:

I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.

II. **Conta de água, luz, telefone ou IPTU** (o mais recente ao período de inscrição)

III. Contrato de aluguel ou Declaração de Residência - para a modalidade de Auxílio Moradia.

IV. Comprovantes de renda – Anexar UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) **Contracheque ou holerite** (o mais recente ao período de inscrição); ou

b) **Carteira de Trabalho** com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou

c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou

d) **Comprovante de rendimentos ou extrato bancário do último mês recebido** para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.

e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo I**) com **o valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de**

Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (**anexo III**), ou
f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar **Declaração de Renda** preenchida e assinada (**anexo I**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente, ou
g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo II)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo III**).

IV. **Todos os documentos** (que verificado a necessidade de envio pelo candidato) **deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF).**

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local de Assistência Estudantil que fará a análise do Formulário de Inscrição preenchido, do banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus e demais informações da Assistência Estudantil, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: svc.ifmt.edu.br

8.2 Para **classificação no Auxílio Alimentação** serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos e de Graduação - Período Integral e Vespertino;
- II. Estudante com renda familiar bruta mensal per capita até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

8.3 Para **classificação no Auxílio Moradia** serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação – Centro de Referência de Campo Verde;
- II. Estudante com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5(um salário-mínimo e meio vigente).

8.4 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

- I - Estudantes que ingressaram no IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
- II - Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- III - Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PET e outros);
- IV - Casos comprovados de doenças crônicas na família;
- V - Caso persista o empate, receberá o benefício o(a) discente de maior idade.

10 DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **10 meses, de março a dezembro(15 dias) de 2023**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- I - Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
- II - Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença**, cuja verificação será feita mensalmente pela CLPAE, salvo em casos de licença médica comprovada.
- III - Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
- IV - Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio Alimentação e Moradia cancelados.

11 TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso, que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

12 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

DATA	ATIVIDADE
Dia 16 de fevereiro de 2023	Divulgação do Edital nos Murais do Centro de Referência de Campo Verde e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
Dia 17 de fevereiro de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/YpmYoJefLq5nZtcRA
De 23 de fevereiro a 02 de março de 2023	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo link: https://forms.gle/7dnUbEcNhr1YcqN7
De 03 a 08 de março de 2023	Análise das inscrições feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
Dia 09 de março de 2023	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do Câmpus São Vicente – CR-CV e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
Dia 10 de março de 2023	Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/YpmYoJefLq5nZtcRA
Dia 13 de março de 2023	Publicação do Resultado Final

13 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site svc.ifmt.edu.br e no mural do Campus.

13.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

14.2 Não poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

14.3 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da Comissão de Assistência Estudantil do Centro de Referência de Campo Verde, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

14.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

15.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do Campus São Vicente.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos

documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I
Edital 13/2023 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA CRCV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, RG
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda
média mensal familiar no valor de R\$ _____, por executar serviços autônomos,
desenvolvendo a atividade de _____ sem
vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei
2.848 de 07/12/1940

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante

ANEXO II
Edital 13/2023 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA CRCV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu _____, RG

_____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante

ANEXO III

Edital 13/2023 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA CRCV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, RG

_____, CPF _____, residente a

_____ declaro que NÃO POSSUO

CARTEIRA DE TRABALHO, declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante

ANEXO VI
Edital 13/2023 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA CRCV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado no curso
_____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente –
Centro de Referência Campo Verde, concordando com todos os termos do **Edital nº xx/2023 – Auxílio Alimentação e/ou
Moradia**, como bolsista, no período de março a novembro (mês integral) e dezembro (15 dias) de 2023, recebendo um valor de R\$
200,00 (duzentos reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante por extenso

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) (Proprietário do imóvel)
_____, Nacionalidade _____,
_____, Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____,
_____, RG _____, residente e domiciliado na rua:
_____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____,
_____, Estado _____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO _____ Nacionalidade _____,
_____, Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____,
_____, RG _____, residente e domiciliado na rua:
_____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____,
_____, C.E.P. _____, Estado _____, Telefone _____.

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____. O PRAZO da
locação do imóvel, quarto ou vaga mencionado acima terá validade de _____ meses, iniciando no dia _____,
do mês de _____ no ano de _____ e terminando no dia _____, do mês _____ no
ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO
pagará o valor de R\$ _____ (_____) por mês, a ser efetuado
diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das informações
acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na
devolução do dinheiro à União.

_____, _____ de _____ de 2023.

Proprietário do imóvel

Assinatura do(a) estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 20:43:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478096
Código de Autenticação: 0f7100bedd





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de monitores didáticos para atuarem na sede do *Campus* São Vicente e nos centros de referência de Campo Verde e Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT *Campus* São Vicente e nos centros de referência de Campo Verde e Jaciara, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de monitoria didática com bolsa, para componentes curriculares dos cursos técnicos integrados ao nível médio e superiores do *Campus* São Vicente e dos centros de referência de Campo Verde e Jaciara.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Agropecuária	11
Técnico em Meio Ambiente	11
Técnico em Meio Informática	03
Bacharelado em Zootecnia	04
Bacharelado em Agronomia Integral e Agronomia Noturno	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	03
Total	39

3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA

3.1 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Sede:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					

Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Língua Portuguesa / Literatura I	Mariana Santos de Oliveira Abimael Antunes Marques Walkyria Ferreira Fonseca Mandu da Silva	Discentes matriculados no curso Técnico em Agropecuária que esteja cursando ou concluído o componente curricular com aprovação	Monitoria para discentes do 1º ano e dependência	Prova escrita e/ou entrevista	01
Língua Portuguesa/ Literatura II e III	Walkyria Ferreira Fonseca Mandu da Silva Giselda Correa		Monitoria para discentes do 2º e 3º ano e dependência		01
Química I	Ane Francielly da Silva Santos Rodrigo Pereira		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência		01
Química II	Ane Francielly da Silva Santos Rodrigo Pereira		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência		01
Física I	Madson Amorim de Barros Derek Roosel Ribeiro Antunes		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência		01
Física II e III	Derek Roosel Ribeiro Antunes		Monitoria para discentes do 2º e 3º ano e dependência		01
Matemática I	Rafael Sebastião Cícero Victor Noronha Fernando Henrique Cardoso		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência		01
Matemática II e III	Rafael Sebastião Cícero		Monitoria para discentes do 2º e 3º ano e dependência		01
Desenho e Topografia	Priscila Alves de Lima		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência		01

Avicultura	Gislene Cardoso de Souza	Monitoria para discentes do 1º e dependência	01
Solos	Luiz Coelho e José Luiz de Siqueira	Monitoria para discentes do 1º e dependência	01

BACHARELADO EM ZOOTECNIA					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Física/Agrometeorologia	Derek Roosel Antunes Alexandre Caetano Perosinni	Discente matriculado no Curso de Zootecnia que esteja cursando ou concluído o componente curricular com aprovação	Monitoria na área de Física e Agrometeorologia	Prova escrita e/ou entrevista	01
Química Geral / Analítica	Rodrigo Pereira		Monitoria na área de Química		01
Cálculo/Estatística	Cleber Barreto		Monitoria na área de Estatística		01
Parasitologia/ Sanidade Animal	Saulo Teixeira de Moura		Monitoria na área de Higiene e Profilaxia animal		01
TOTAL DE VAGAS PARA A SEDE					15

3.2 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Língua Portuguesa e Literatura I e II	Marianna da Silva Rogério Mussatto		Monitoria para discentes do 1º e 2º ano do curso TMA		01
Língua Portuguesa e Literatura III	Marianna da Silva Rogério Mussatto		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA		01

Química I	Jorge Luiz da Silva		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA	01
Química II	Leandro Carbo		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA	01
Química III	Leandro Carbo		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA	01
Física I	Francisco Amaral		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência	01
Física II	Francisco Amaral	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Meio Ambiente que esteja cursando o componente curricular para qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para alunos do 2º ano	01
Física III	Leandro Carbo		Monitoria para alunos do 3º ano	01
Matemática I	Roseildo Nunes da Cruz Fernando Henrique Cardoso		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência	01
Matemática II	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência	01
Matemática III	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para alunos do 3º ano	01
Prova escrita e/ou entrevista				
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA				

Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Pedagogia*/Linguagens*	Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Discente regularmente matriculado no Curso de LCNBio, que esteja cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenha concluído com aprovação nos componentes curriculares Metodologia Científica e Português Instrumental.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Língua Portuguesa e nos componentes atribuídos à pedagogia	Prova escrita e/ou entrevista	01
Química*/Física	Leandro Carbo Francisco Amaral	Discentes regularmente matriculados no Curso de LCNBio, que estejam cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenham concluído com aprovação os componentes curriculares.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Química/Física		01
Matemática*	Roseildo Nunes da Cruz	Discente regularmente matriculado no Curso de LCNBio, que esteja cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenha concluído com aprovação os componentes curriculares da área de Matemática.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Matemática		01
TOTAL DE VAGAS PARA O CRJac					14

*Os aprovados para as vagas dos cursos superiores atuarão como monitores nos componentes curriculares as grandes áreas indicadas (Matemática e Física, ou Química ou Biologia), nos semestres 2023/1 e 2023/2.

3.3 Local de oferta: Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
	Docente				

Componente curricular	responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Língua Portuguesa e Literatura / Língua Inglesa	Giselda Correo Dorileo	Discentes matriculados no curso Técnico em Informática que estejam cursando o componente curricular.	Monitoria para alunos do 1º ano	Prova escrita e/ou entrevista	01
Matemática	Cleber Barreto dos Santos				01
Física	Derek Roosel Ribeiro Antunes Francisco Bandeira Amaral Filho				01

BACHARELADO EM AGRONOMIA INTEGRAL E NOTURNO

Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Cálculo I (2023/1)* Cálculo II e Álgebra de Matrizes/ Estatística (2023/2)*	Cleber Barreto dos Santos	Discente regularmente matriculado nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno aprovados no componente	Monitoria para discentes matriculados nos componentes curriculares nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno para os semestres letivos 2023/1 e 2023/2, conforme oferta da matriz curricular	Prova escrita e/ou entrevista	01
Química Geral /Química Orgânica (2023/1)* Química Analítica (2023/2)*	André Berton		Monitoria para discentes matriculados nos componentes curriculares nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno para semestres letivos 2023/1 e 2023/2, conforme oferta da matriz curricular		01
Estatística Experimental (2023/1)*	Charles de Araújo		01		
Física (2023/1)*	Derek Roosel Ribeiro Antunes		Monitoria para discentes matriculados nos componentes curriculares nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno para o semestre letivo		01

Fertilidade de solos (2023/1)*	Priscila Alves Lima	curricular ou regularmente matriculado na disciplina.	2023/1, conforme oferta da matriz curricular	01
Irrigação e Drenagem (2023/2)*	Alexandre Caetano Perozinni		Monitoria para discentes matriculados nos componentes curriculares nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno para o semestre letivo 2023/2, conforme oferta da matriz curricular	01
Física, morfologia, classificação dos solos (2023/2)*	Priscila Alves Lima			01
Hidráulica Geral (2023/2)*	Janáine Vieira da Silva Donini / Fernando João Bispo Brandão			01

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Algoritmos (2023/1)*	Ricardo George Bhering	Discente regularmente matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aprovado no componente curricular ou que esteja cursando.	Monitoria para discentes matriculados no componente curricular durante o semestre letivo 2023/01	Prova escrita e/ou entrevista	01
Programação Web II (2023/1)*	Robson Keemps da Silva				01
Estrutura de Dados (2023/2)*	Ricardo George Bhering				01
Programação de Dispositivos Móveis I (2023/2)*	Robson Keemps da Silva				01

* Os aprovados para as vagas dos cursos superiores atuarão como monitores nos componentes curriculares as grandes áreas indicadas, nos semestres 2023/1 e 2023/2.

4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma **bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos até 15 de dezembro de 2023.**

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada disciplina, tendo vigência máxima até **15 de dezembro de 2023.**

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área ou áreas afins.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, **não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio.**

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular ou da atividade desportiva.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na sede e centros de referência do IFMT *Campus São Vicente* que estejam cursando ou tenham concluído o componente curricular pretendido.

5.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria didática.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2023 em dias úteis, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/gZSdyHQzWnagMUph9>

5.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em “**Forma de Seleção**”, no período de 06 a 10 de março de 2023.

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3 deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco, agência, tipo da conta, nº da conta, chave PIX)**, não sendo possível pagamentos para conta poupança do Banco Sicredi.

6.7 O resultado preliminar da seleção de monitores será divulgado no site e murais do IFMT *Campus São Vicente* sede e centros de referências de Campo Verde e Jaciara, no dia **13/03/2023** e o resultado final no dia **15/03/2023**

7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

- 7.1 Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência aos alunos e as demais horas de estudo e planejamento.
- 7.2 Organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.
- 7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado no , relatando os trabalhos desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos nos encontros até o quinto dia de cada mês.
- 7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.
- 7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.
- 7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.
- 7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.
- 7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

- 8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.
- 8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.
- 8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.
- 8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.
- 8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.
- 8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.
- 8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.
- 8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: <https://forms.gle/JDC5XrjFfo4gKUNH9>
- 9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.
- 9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.
- 9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/02/2023	Publicação do Edital nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
17/02/2023	Prazo para impetrar recurso contra o edital, formulário: https://forms.gle/JDC5XrjFfo4gKUNH9
23/02/2023 a 02/03/2023	Período de inscrição dos candidatos, formulário: https://forms.gle/mJd7UnvKhc7sn8uXA
03/03/2023	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
06/03/2023 a 10/03/2023	Período de seleção dos candidatos.
13/03/2023	Publicação do resultado preliminar de seleção.
14/03/2023	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: https://forms.gle/RkhHvnEZq3nw9qLq9
15/03/2023	Publicação do resultado final.
16 e 17/03/2023	Período para envio dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta corrente/poupança ou contrato de conta bancária) para o e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br
20/03/2023	Início da monitoria didática (após a entrega da documentação).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

11.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

11.3 Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 21:16:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478095

Código de Autenticação: 317de412f7



Edital Nº 14/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

 www.svc.ifmt.edu.br

   @ifmtsaovicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117